EDITAL DE LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS – MG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 100/2023

O município de JOSÉ GONÇALVES DE MINAS - MG, por intermédio do Pregoeiro Titular, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo Decreto Federal 10.024/2019, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica *https://licitar.digital/*. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Prefeita Municipal e propor a homologação.

DATA DA SESSÃO: **28/11/2023 08h00**
O Edital poderá ser solicitado gratuitamente na página www.josegonçalvesdeminas.mg.gov.br e no endereço eletrônico *https://licitar.digital/*.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE

RECURSOS. FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME PROPOSTA: 006209/2021 PLANO DE TRABALHO: 000040/2022 Nº INSTRUMENTO: 1261000451/2022**,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Recursos Financeiros: Convênio de Saída nº 1261000451/2022/SEE celebrado entre Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais e Município de José Gonçalves de Minas-MG

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão na rubrica da Dotação Orçamentária:

Dotação

- 12.361.0016.3037 Aquisição de Equipamentos Diversos p/ Manutenção do Ensino Fundamental 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes | 541
- 12.365.0019.3030 Aquisição de Equipamentos Diversos P/Manutenção do Pré-Escolar 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes | 696

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitar Digital - Plataforma de Compras Públicas no endereço eletrônico *https://licitar.digital/***.**
3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de Compras Públicas no endereço eletrônico *https://licitar.digital/***.**
3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio *https://licitar.digital/* sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:
4.1.1. Que estejam cadastradas no município de José Gonçalves de Minas, ou
4.1.2. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 12**, deste edital.
4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;
4.3.2. Servidor ou dirigente do município de José Gonçalves de Minas - MG;
4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
4.3.4. As sociedades empresárias:
4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do município de José Gonçalves de Minas, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.7. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.

4.7.1. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

4.7.2. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

4.7.3. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do **item 12** deste Edital, sob pena de inabilitação.

4.7.3.1. Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

4.7.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.7.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

4.7.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido de Compras Públicas, por meio do sítio *https://licitar.digital/*.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Licitar Digital – Plataforma de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar na Licitar Digital Compras Públicas poderão obter maiores informações na página *https://licitar.digital/*, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de José Gonçalves de Minas responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. O credenciamento junto a Licitar Digital Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
5.6. O Pregão será conduzido pelo Sr. Valdício da Veiga Leite, Pregoeiro Titular com apoio técnico e operacional da Licitar Digital Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:
6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico *https://licitar.digital/* e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
6.1.1.A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
6.3.O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
6.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
6.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Licitar Digital).

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
7.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em **mais de 85%.**
7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Licitar Digital – Plataforma de Compras Públicas *https://licitar.digital/,* quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:
8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 , mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 9** e seguintes;
8.1.3.Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5.A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **9** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens **8.1.1** a **8.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes;

8.2.6. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para o** item (**ou lote)** ofertado **(conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição** mínima **do** objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

g) Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço;

h) Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos recondicionados, reformados ou remanufaturados;

i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2.**

10.3.1.A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
10.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.
10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8** e **9**.
10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.
10.12. A proposta original, com todos os requisitos do **item 10.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas – MG, Rua Natalino Lago da Veiga, nº 275, Centro, CEP 39.642-000, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 0002/2023.

11. DA AMOSTRA:

11.1. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
12.1.1. SICAF;
12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
12.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

As licitantes deverão encaminhar os seguintes documentos:

12.1.7. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

12.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

12.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

12.1.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

12.1.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **01 Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação.

12.1.11. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

12.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão- de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

12.2.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao município de José Gonçalves de Minas – MG, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.2.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

12.3.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio do por meio de campo próprio do Sistema.

12.3.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do município de José Gonçalves de Minas- MG, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 10.12** deste Edital.

12.3.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

12.3.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 12.2.1, II, e 12.3.3, I**).

12.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

12.3.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao endereço Rua Natalino Lago da Veiga, Nº 275, Centro, CEP 38.660-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo,

intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 13.1.3**).

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do licitante ser convocado por e-mail.

15.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município de José Gonçalves de Minas - MG.

15.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o da Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas – MG poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias; II – critérios para o recebimento do objeto;
III – prazos e condições de pagamento;
IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na Administração.
15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

17.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

17.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município de José Gonçalves de Minas - MG, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O Município de José Gonçalves de Minas poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de José Gonçalves de Minas - MG.

18.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9. O foro da comarca de Turmalina/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item** 3.5.

18.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de José Gonçalves de Minas, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico *https://licitar.digital/* .

18.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas - MG, sito ao Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro, CEP 39.642-000.

19. ANEXOS:

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

19.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

19.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

19.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

19.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.

José Gonçalves de Minas, Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

VALDICIO DA VEIGA LEITE:08868329697 Assinado de forma digital por VALDICIO DA VEIGA LEITE:08868329697 Dados: 2023.10.26 17:04:54 -03'00'

Valdício da Veiga Leite
Pregoeiro Municipal

Anexo I
Termo de referência

Processo Licitatório Nº: **100/2023**
Modalidade Nº **007/2023**

1. Objeto

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME PROPOSTA: 006209/2021 PLANO DE TRABALHO: 000040/2022 Nº INSTRUMENTO: 1261000451/2022.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. Aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito o plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das escolas municipais. Recursos Financeiros: Convênio de Saída nº 1261000451/2022/SEE celebrado entre Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais e Município de José Gonçalves de Minas-MG

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS / QUANTIDADE

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade
1	1	28943	ARMÁRIO ALTO MADEIRA, 2 PORTAS PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO DE 15MM LIGHT, TAMPO SOBREPOSTO 15MM COM PERFIL ERGOSOF FRONTAL, CORPO DE 15 MM, FUNDO DE 3 MM, COM 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 FIXA, PUXADORES PVC, NIVELADORES E FECHADURA, ALTURA: 161,5CM;	UNID	2,00
2	2	28944	ARMÁRIO BAIXO MADEIRA, TAMPO SOBREPOSTO 15MM COM PERFIL ERGOSOF FRONTAL, CORPO DE 15 MM, FUNDO DE 3 MM, COM 1 PRATELEIRA MÓVEL, PUXADORES PVC, NIVELADORES E FECHADURA, ALTURA: 75CM;	UNID	1,00
3	3	28945	ARMARIO PARA ESCRITORIO – TIPO:ALTO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM) PATRELEIRA/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULARES DE 5 EM 5 CM, 2 PORTAS, ESTRUTUA DE AÇO – DIMENSÕES 198 X 90 X 45 (ALTURA X LAGURA X PROFUNDIDADE)	UNID	11,00
4	4	28946	ARQUIVO PARA ESCRITORIO PASTA SUSPENSE TAMANHO OFCIO – TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, DE AÇO, CHAPA 22, DIMENSOES 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.)	UNID	6,00
5	5	28947	ASPIRADOR DE PÓ COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; RECIPIENTE DE 18L, COM POTÊNCIA DE RAIO DE AÇÃO MAIOR: 6,2 METROS DE ALCANCE (3,5 METROS CABO ELÉTRICO) E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, PROJETADO PARA ASPIRAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	UNID	3,00
6	6	28948	BALANÇA DIGITAL 150KG COM PLATAFORMA 110 VOLTS COM BATERIA. - PÉ NIVELADOR. - INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50G E PESAGEM	UNID	3,00

			MÁXIMA DE 150KG. - PAINEL DIGITALCOM FUNÇÃO TARA, MEMÓRIA, PREÇO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: - LAGURA: 30 CM. -COMPRIMENTO: 40CM. - ALTURA: 70CM. ACOMPANHA CARREGADOR PARA BATERIA INTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
7	7	28949	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL ALTA PRECISÃO, CAPACIDADE DE 15 KG, COM PRATO DE 1444,5 CM DE A PILHA.	UNID	3,00
8	8	28950	BATEDEIRA - DE BOLO PLANETÁRIA - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; VELOCIDADE: MÍNIMA 3 VELOCIDADES; TENSÃO: 110 VOLTS; POTENCIA: PLANETÁRIA; COMPONENTE: TIGELA/CUBA EM AÇO INOX; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 05 LITROS; ESTRUTURA EM PLÁSTICO; 03 BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	6,00
9	9	28951	BEBEDOURO PARA GALÕES DE 20 LITROS - COMPRESSOR COM ALTA CAPACIDADE DE GELAR A ÁGUA - 2 TEMPERATURAS DE ÁGUA: NATURAL E GELADA - ALÇAS LATERAIS - BANDEJA REMOVÍVEL, TENSÃO/VOLTAGEM -110V, COM COMPRESSOR.	UNID	3,00
10	10	28952	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL, 50 LITROS/HORAS, AÇO INOX COM DUAS TORNEIRAS, COM BOIA INTERNA, TENSÃO 110 VOLTS	UNID	2,00
11	11	28953	CADEIRA BISTRO SEM BRAÇO DE PLASTICO NA CO BRANCA, PROTEÇÃO CONTRA UV, ALTURA 888, LARGURA 42 DE POLIPROLINO, SUPORTE DE PESO MINIMO 182KG	UNID	33,00
12	12	28954	CADEIRA PARA ECRITORIO, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, APOIO – BRAÇOS REGULÁVEL, PÉS RODÍZIOS, MATERIAL ASSENTO POLIESTIRENO NA COR PRETA CONTRA ASSENTO E CONTRA ENCONTO EM POLIPROPILENO	UNID	10,00
13	13	28955	CADEIRA PARA ESCRITORIO FIXA SEM BRAÇO, QUATRO PÉS TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO R3EEDONDO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARRDONDADAS, COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM EESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM NO MINIMO DE 12 MM NA COR PRETA CONRA ASSENTO E CONTRA ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UNID	4,00
14	14	28956	CADEIRA PARA ESCRITORIO, GIRATOIA ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO PARA BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA DUPLA, ESTOFADO REESTIDO EM VINIL, ESTRUTURA DE AÇO, COM 05 PÉS COM RODIZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS. CONTRA ASSENTO E CONTRA ENCONTO EM POLIPROPILENO	UNID	2,00
15	15	28957	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM RODINHAS, CONNECT LIGHTS PLUS, BIVOLT, 700W RMS - CM-700, MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC), BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT	UNID	3,00
16	16	28958	CANTINHO DE LEITURA EM MDF COM SUPORTE, COM 3 SUPORTE P/ ACOMODAR LIVROS, PINTURA COM TINTA A BASE DE AGUA. ACOMPANHA UM SUPORTE EM MADEIRA N APARTE DE TRAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTAARIA 369/07 – CERTIFICDO PELO INMETRO MEDIDAS APROXIMADAS; COMPRIMENTO 550 MM X LARGURA 70MM, ALTURA 1.100 MM	UNID	8,00
17	17	28959	COMPUTADOR MODELO BÁSICO, SOFTWARE: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS 9PT- BR: MEMORIA DE 8 GB DIVIDIDO EM 2 PENTES DE 4 GB, DDR 4-2400 MHZ, DE NO MINIMO 11ª GERAÇÃO. PROCESSADOR: ONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, DISCO RÍGIDO SSD 512 GB, MONITOR: 23 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 x 1080.	UNID	10,00
18	18	28960	CONJUNTO COLETIVO QUADRADO ED. INFANTIL (1MESA, 4 CADEIRAS) COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA	UNID	12,00
19	19	28961	CONJUNTO ESCOLAR – MODELO: CJA – 05B PARA ALUNO ENTRE 1,46 M a 1,76 M; COMPOSIÇÃO: 01 MESA E 01CADEIRA; TAMPO: INJETADO EM ABS; FORMATO: CANTOS ARREDONDADOS; ESTRUTURA (1): TUBULAR DE AÇO; ASSENTO/ENCOSTO: PROLIPOPILENO INJETADO; ESTRUTURA:TUBULAR DE AÇO; PÉS; PONTEIRAS E SAPATAS – DETALHES NA COR AZUL. COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA	UNID	80,00
20	20	28962	CONUNTO ESCOLAR, MODELO CJP – PARA PROFESSOR, COMPOSIÇÃO:01 MESA E 01 CADEIRA, TAMPO MDF, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO, PÉS CO PONTEIRAS E SAPATAS. COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA	UNID	10,00
21	21	28963	ENCADERNADORA PERFURADORA CONJUGADA QUANTIDADE DE FUROS: MÍNIMO 25; MODELO (2 X 1) ENCADERNA ATÉ 270FLS - PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75GR/M2 - DIMENSÃO DO FURO: 5,4 X 5,4 MM; - QUADRADO - COMPRIMENTO DE PERFURAÇÃO SEM USO DO REGISTRO:330 MM; - MEDIDAS DE WIRE-O QUE UTILIZA = 5/8 ; 3/4 ; 7/8 ; 1" ; 1 1/8 ; 1 1/4 . - ÁREA TOTAL DA MESA: 330 X 365 MM; - ÁREA FRONTAL APROVEITÁVEL: 200 X 365 MM; - PESO LÍQUIDO: 19.600KG;	UNID	2,00

22	22	28964	ESCANINHO PARA ESCRITORIO DE AÇO COM 08 COMPARTIMENTO, CHAPA 22, COM FECHADURA EM CADA PORTA, PINTADO NA COR AZUL.	UNID	2,00
23	23	28965	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 2 METROS 6 PRATELEIRAS (2000 X 700 X 285), CHAPA DAS PRATELEIRAS: 22 (0,75MM), CHAPA DAS COLUNAS: 18 DIMENSÕES (ALP/CM): 200 X 70 X 28,5, PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA PESO SUPORTADO: 50KG POR PRATELEIRA NA COR PRETA	UNID	8,00
24	24	28966	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS, CARACTERÍSTICAS: 2 QUEIMADORES, TRIPLA CHAMA NOS 2 QUEIMADORES COM DUPLO CONTROLE, GRADES ROBUSTAS EM FERRO FUNDIDO COM 6 PONTOS DE APOIO, MESA EM AÇO ESMALTADO, IGNIÇÃO MANUAL, SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS:ALTURA: 78,9 CM, LARGURA: 84CM PROFUNDIDADE: 43,5 CM, PESO: 19,30 KG	UNID	2,00
25	25	28967	FREEZER DOMESTICO, VERTICAL COM PRATELEIRA REGULÁVEL, CAPACIDADE MINIMA 550 LITROS, 110 VOLTS	UNID	1,00
26	26	28968	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 419 LITROS DA420 BRANCO, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉ PINTADO / GABINETE INTERNO: AÇO PRÉ PINTADO / MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO / TIPO DE CAPACIDADE: 419 LITROS, CONSUMO: 95 KW/H, POTÊNCIA: 293W ISOLAÇÃO: POLIURETANO TIPO DE PINTURA: POLIÉSTER / PUXADOR DE PORTA: PLÁSTICO;	UNID	1,00
27	27	28969	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO AIR FRYER - GRAND FAMILY INOX AFN-50-BI PRETO 7L COM TIMER (PANELA ELETRICA AYFR)	UNID	4,00
28	28	28970	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE, MODELO NMGV4; (L X P X A) 47 CM X 42 CM ALTURA TOTAL 70 CM. TAMPO EM 30MM REENGROSSADO; CAIXAS E GAVETAS 15MM; GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS; BASE COM RODIZIO; MATERIAL: MDP.	UNID	4,00
29	29	28971	GELADEIRA DUPLEX BRM55BB FROST FREE COM PAINEL ELETRÔNICO E TURBO CONTROL – COR BRANCA; DIMENSÕES L72,50 X P70,10 X A1,84CM; 80 QUILOGRAMAS; CAPACIDADE 462 LITROS. POTENCIA DO MOTOR 1/8 HP, SUPORTE DE APOIO E PÉS COM RODÍZIOS, 127 VOLTS.	UNID	2,00
30	30	28972	KIT LIXEIRA SELETIVA COMPOSTO POR 2 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS, FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP).	UNID	7,00
31	31	28973	LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE (KG) 15; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 0.465; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL; NÍVEIS DE ÁGUA 4; CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA 186 LITROS; POTÊNCIA 620W; CESTO INOX COM BASE DE PLÁSTICO; COR BRANCO; PESO DO PRODUTO 38KG; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO COM SELO DO INMETRO.	UNID	1,00
32	32	28974	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; PRESSÃO NOMINAL: 90 BAR / 9 MPA / 1300 LBF/POL²; PRESSÃO PERMISSÍVEL: 134 BAR / 13 MPA / 1950 LBF/POL²; VAZÃO: 6 L/MIN / 360 L/H; POTÊNCIA DO MOTOR: 1,6CV; TENSÃO: 110V; POTÊNCIA CONSUMIDA: 1.650W; PROTEÇÃO TÉRMICA NO MOTOR TIPO DE BOMBA: AXIAL; Nº DE PISTÕES: 3; ROTAÇÃO: 3600 RPM; DIMENSÕES (C X L X A): 635 X 390 X 860MM - PESO COM A EMBALAGEM DO PRODUTO: 22,8 KG; COM MANGUEIRA INCLUÍDA DE MÍNIMO 7M DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: J7000 PLUS.	UNID	4,00
33	33	28975	LIQUIDIFICADOR, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 3,1 LITROS; POTÊNCIA EM 1000 W,15 VELOCIDADES COM PULSAR; AUTO-LIMPANTE; CORPO PLÁSTICO E COPO EM SAN CRISTAL COM TAMPA; 6 LÂMINAS DE AÇO INOX. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID	6,00
34	34	28976	LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES COM TECIDO, ASSETO E ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR, ESTRUTURA AÇO TUBULAR NA COR PRETA, PÉS COM SAPATAS. MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA; MEDIDAS ENCOSTO: 30 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 70 ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 145 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 16,5 KG; PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR.	UNID	4,00
35	35	28977	LOUSA INTERATIVA DIGITAL TB-9083 / 83´´ MODELO TB-9083; DIMENSÕES DIAGONAL: 83´´ (POLEGADAS); TAMANHO TOTAL: 1840 X 1320 X 31 MM; ÁREA ATIVA: 1740 X 1250 00 (80´´); ASPECTO: 4:3 (PADRÃO); EMBALAGEM: 1940 X 1420 X 100 MM; PESO DO PRODUTO: 15,0 KG. PESO DO PRODUTO COM A EMBALAGEM: 18,6 KG; TECNOLOGIA TOUCH INFRAVERMELHO (10 TOQUES SIMULTÂNEOS); RESOLUÇÃO DO TOQUE 32767 X 32767; VELOCIDADE DO RASTRO 8 M/S; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 12M/S; VELOCIDADE DO CURSOR 180 PPS; TEMPO DE RESPOSTA 10 MS PRIMEIRO CLIQUE, 3 MS DEMAIS CLIQUES. METODO DE ENTRADA DEDOS E	UNID	2,00

			MARCADORES DE PONTA OPACA INTERFACE USB 2.0 / 3.0; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS (10 OU 11) E ANDROID. LOUSA COM MATERIAL NANÔMETRO ALTO POLÍMERO / SUPERFÍCIE DE PORCELANA + XPS / ALUMÍNIO ALVEOLADO MÉDIO EFEITO TENDO PROJEÇÃO EXCELENCIA COM POUCO BRILHO. ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO ESQUERDA E DIREITA 170° | CIMA E BAIXO 170°. ACOMPANHANDO CANETA MARCADORA. CORRENTE DE ENERGIA 110 – 127V COM ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE.		
36	36	28978	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA - NCL01, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO P.U; BASE FIXA EM FORMATO "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; QUE SUPORTA 150 KG POR ASSENTO. ASSENTO: 52 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ACENTO: 38 CM; ALTURA DO ACENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ ENCOSTO 75 CM; DIMENSÕES TOTAL: PESO TOTAL DO PRODUTO: 33,80KG	UNID	2,00
37	37	28979	MÁQUINA DE COSTURA, M1605, MECÂNICA, 127V, COR BRANCO MATERIAL METAL, DIMENSÕES DO PRODUTO 18D X 36W X 29H CENTÍMETROS	UNID	2,00
38	38	28980	MÁQUINA DE COSTURA RETA PORTÁTIL CINZA 127V.TRABALHA COM 22 PONTOS DIFERENTES; ADEQUADA PARA TECIDOS LEVES, TECIDOS MÉDIOS, TECIDOS PESADOS; FAZ 1100 PONTOS POR MINUTO; COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO AJUSTÁVEL; TIPOS DE PONTOS: BOTONEIRA, SOBREHILADO, PONTO DECORATIVO, PONTO INVISÍVEL, TRÊS PONTINHOS, ZIGUEZAGUE, BORDADEIRA, QUILTING, RETA; CASEADOR AUTOMÁTICO; CORTADOR DE LINHA; PASSA LINHA AUTOMÁTICO; ILUMINAÇÃO NA ÁREA DE COSTURA; FUNÇÃO DE RETROCESSO.TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM POTENCIA 70W. PROFUNDIDADE 395mm; ALTURA 275mm; LARGURA 160mm; PESO 6,4KG.	UNID	1,00
39	39	28981	MESA DE REUNIÃO OVAL, TAMPO 15MM E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT EM TODO O CONTORNO, ESTRUTURA COMPOSTA POR UMA COLUNA EM AÇO 50X30 ENTRE DUAS COLUNAS DE MADEIRA.ALTURA: 75,4CM; ESPESSURA DO TAMPO: 1,5CM;	UNID	1,00
40	40	28982	MESA L COM GAVETA, TAMPO 15 MM COM PERFIL ERGOSOFT FRONTAL, DEMAIS LADOS COM FITA 1MM, TRAVESSA EM MADEIRA 15MM, PÉS DE AÇO COM 1 COLUNA 50X30 E 1 COLUNA DE MADEIRA 15MM COM FITA, PÉ DE CANTO COM TUBO REDONDO 3". ALTURA: 74CM; ROFUNDIDADE: 60CM; ESPESSURA DO TAMPO: 1,5CM;	UNID	2,00
41	41	28983	MESA PARA ESCRITORIO, ESTRUTURA DE AÇO, TAMPO DE MADEIRA AGLOMARADA REVESIDA DE MELAMÍNICO, COM GAVETO FIXO DE 3 GAVETAS.	UNID	7,00
42	42	28984	MESA PARA REUNIÃO, DIMENSÃO 2500X1100X740 MM COM GAVETEREIRO 3 GAVETAS. NA COR CINZA COBATO	UNID	1,00
43	43	28985	MICRO – ONDAS, CAPACIDADEV 30 LITROS, POTENCIA: MINIMA 800 WATTS, 110 VOTS, NA COR BRANCA	UNID	3,00
44	44	28986	ORGANIZADOR GIRAFA -CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 15MM, COM PINTURA A BASE DE AGUA, ORGANIZADOR EM FORMATO DE GIRAFA CONTENDO UMA PORTA COM DOBRADIÇA E PRATELEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTOS 1.330MM X LARGURA 340MM X ALTURA 1220 MM- EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTAARIA 369/07 – COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA	UNID	1,00
45	45	28987	PLASTIFICADORA POLISELADORA A3 SF-320 127V; ESTRUTURA EM METAL COM LATERAIS EM PLÁSTICO; PLASTIFICA ATÉ TAMANHO DE PAPEL OFÍCIO; EXTENSÃO DE PLASTIFICAÇÃO:230MM; CONSUMO DE ENERGIA: AQUECENDO: 460W / AQUECIDA: 60W; BIVOLT: 110V / 220V; REVERSE; VELOCIDADE: 50CM/MINUTO; LARGURA: 350MM; ALTURA:165MM; COMPRIMENTO: 240MM; PESO APROXIMADO 8 KG.	UNID	2,00
46	46	28988	SOFA 02 LUGARES, ESTRUTURA DE MADEIRA, ASSENTO E ENOSTO EM CURVIM, DIMENSÕES 82 CM DE ALTURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 158 CM DE LARGURA, PÉ DO SOFÁ EM FORMATO D L ROMADO REVETIDO EM CORVIM PRETO.	UNID	1,00
47	47	28989	SUPORTE DE CPU E ESTABILIZADOR ALTO 18 MM EM MDF COM RODINHAS	UNID	8,00
48	48	28990	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL ELETRICA 2,030MM X 1,520MM 100 POLEGADAS; ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PODENDO SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. FORMATO VÍDEO: 4:3.COM CONTROLE REMOTO 110V AC350.	UNID	2,00

49	49	28991	TELEVISÃO, SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), TELA PLANA, LCD COM TECNOLOGIA LED WIDESCREEN, CONTROLE REMOTO, TENSÃO 110 V, COM SUPORTE PARA PAREDE DE 55 POLEGADAS.	UNID	5,00
50	50	28992	· TENDA ARTICULADA e SONFONADA 3X3 + PAREDES ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 2.5 M X 3 M X 3 M, TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL DE AÇO, AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL	UNID	4,00
51	51	28993	TRAVE GOL – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITE FICAR EXPOSTO AO TEMPO. PROJETADO PARA POSSIBILITAR DUAS DIMENSÕES: MAIS ALTO E MENOS PROFUNDO OU MAIS BAIXO E COM MAIOR PROFUNDIDADE, TRAVE GOL FABRICADA EM FORMA TUBULAR, PORTATIL E COM REDE NYLON RESISTENTE.MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1.250MM X LARGURA 700MM X ALTURA 870MM- EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTAARIA 369/07 – COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA	UNID	8,00
52	52	28994	VENTILADOR DE PAREDE, COM 03 PÁS, VELOCIDADE 03, COM 60 DIAMETROS, TENSÃO 127. 1400 RPM	UNID	16,00
53	53	28995	CADEIRA INFANTIL EMPILHÁVEL COLORIDA ESCOLA CRECHE EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA COM FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO COM ESTRUTURA DO MATERIAL DE TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05MM(3/4). TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO PINTURA EPÓXI-PÓ. - COR: BRANCO. – EMPILHÁVEL ATÉ 10 UNIDADES. PONTEIRAS: INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: - ASSENTO: 305 X 310MM - ENCOSTO: 160 X 310MM. - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 310MM - ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 610MM - LARGURA: 340MM - PROFUNDIDADE: 340MM - NAS - CORES: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO E BRANCO. COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA	UNID	25,00
54	54	28935	FOGÃO INDSTRIAL COM 06 BOCAS A GAS COM FORNO. QUEIMADORES: 03 SIMPLES E 03 DUPLOS; TAMANHO DA GRELHA: 30CM X 30CM; PERFIL (U): 50MM; REGISTROS DE GÁS: MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO; PÉS: FIXOS; MATERIAL DO CORPO DO FOGÃO: AÇO CARBONO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO PINTADA EM PRETO FOSCO; MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA; DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA (CM): 80 LARGURA (CM): 110 COMPRIMENTO (CM): 82,5. FORNO CAPACIDADE: DE NO MÍNIMO 55 LITROS; PORTA: POSSUI TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO; PRATELEIRA INTERNA: UMA PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA (CM): 47,2 LARGURA (CM): 58 COMPRIMENTO (CM): 36	UNID	1,00
55	55	28996	FORNO A GÁS GLP SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO COM ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE. LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA; PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE; ACOMPANHADA DE GRELHA REFORÇADA POR CÂMERA. CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; FORNOS DUPLOS E SIMPLES; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO; ALTURA: 1250MM; LARGURA: 920MM; PROFUNDIDADE: 650MM; ALTURA TOTAL COM CAVALETE: 1488MM; POTÊNCIA: 10.910 KCAL/H; DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA: # ALTURA: 275MM; # LARGURA: 790MM; # PROFUNDIDADE:625MM; REF.: -FIRI90	UNID	3,00
56	56	28997	IMPRESSORA ECOTANK COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO ADF; DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; REFERÊNCIA C11CJ61302; MODELO L6270 CONECTIVIDADE WI-FI E WI-FI DIRECT; CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 4800 X 1200 DPI; JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISION DE 4 CORES (CMYK) FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE CÓPIA 11 ISO CPM (PRETO, 5.5 ISO CPM (COLOR); RESOLUÇÃO DA COPIADORA 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) 5 IPM (ADF); RESOLUÇÃO DO SCANNER; 1200 X 2400 DPI FORMATOS DE ARQUIVO PDF, JPEG, PNG, TIFF, MULTI-TIFF,	UNID	3,00

			BMP CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL ENTRADA 250 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TIPO DE DISPLAY LCD COLORIDO.		
57	57	28998	KIT CAIXA DE SOM + MESA 12 (DOSE) CANAIS + MICROFONE SEM FIO DUPLO + TRIPE. - 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM ATIVA 15" KSR K1 1000W MP3 BLUETOOTH- TRANSDUTORES DE 15 ALTA PERFORMANCE, BASS-REFLEX - DRIVER: 1" TITÂNIO - BI AMPLIFICADA CLASSE D / AB - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-10DB): 32HZ - 23KHZ - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-3DB): 39HZ - 20KHZ - CROSSOVER: 24DB EM 2KHZ - POTÊNCIA MÁXIMA RMS: 1000W - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CASSE A/B) - SPL MÁXIMO: 127DB - THD: <1% - IMPEDÂNCIA XLR: 8K OHMS - IMPEDÂNCIA P10 (HI-Z): 1MEGA OHMS - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - LED FRONTAL COM CHAVE DE (ON/OFF) - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD CARD NAVEGÁVEL PARA PASTAS - CONEXÃO BLUETOOTH COM ESPELHAMENTO PARA OUTRA K1 CANAIS DE ENTRADAS: 1 - XLR BALANC. X LOOP XLR OUT MACHO 2 - 2 X P10 3 - RCA + P2 ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA 50/60 HZ; 230-240VAC 50 / 60HZ - ÂNGULO DO MONITOR: AMBOS OS LADOS - SOQUETE DE TRIPÉ DE 35 MM, - 4 X PONTOS DE SUSPENSÃO M 8 - ALÇAS: 4 - CAIXA MATERIAL PLÁSTICO ACABAMENTO PRETO ALÇA LATERAL X 2 FLY E MONTAGEM INFERIOR HARDWARE X 2, REAR X 1 (AJUSTE PARA M8 X 15 MM OLHAIS) POLE SOQUETE 35MM (INFERIOR X 1) DIMENSÕES: LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE - 455 MILÍMETROS X 700 MILÍMETROS X 378 MILÍMETROS - PESO LÍQUIDO 19,3 KG POR UNIDADE. TOTAL: 38,6 KG. -MESA DE SOM 12 CANAIS COM BLUETOOTH, USB, MP3, + 48V E DISPLAY DIGITAL - LEITOR DE MP3 EMBUTIDO PARA REPRODUZIR MÚSICA EM VÁRIOS FORMATOS E GRAVAR VIA PENDRIVE (USB), COM VISOR LED. CONECTE USB AO PC PARA REPRODUZIR E GRAVAR A MÚSICA, - MIC: TOMADA – ESTÉREO - MP3/EQ - CARTÃO USB SONORO: TIPO A – BLUETOOTH CANAIS DE SAÍDA: - MAIN OUT: TOMADA - PHONES OUT: TOMADA AUXILIAR: - PAINEL DIGITAL NUMÉRICO - MODULADOR DIGITAL - ENTRADA: 100 A 240V (BIVOLT) - CONSUMO DE ENERGIA: 25W - EQUALIZADOR ESTÉREO INTEGRADO - CHASSI DE METAL ROBUSTO. -MICROFONE SEM FIO DUPLO EM UHF -8299 ALIMENTAÇÃO REQUERIDA: 12 A 16 VDC, 300 MA (MÍNIMA). ESTABILIDADE 10PPM FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 620 A 698 MHZ (FREQUÊNCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL). IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 INFRA VERMELHO MÁXIMO DESVIO DE FREQUÊNCIA: 50 HZ OSCILADOR SINTETIZADO A CRISTAL REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 75DB TÍPICO REJEIÇÃO DE IMAGEM: 85DB RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40 HZ A 16 KHZ SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS (XLR) E DESBALANCEADA (P10). SENSIBILIDADE: 1.6UV @ SINAD = 12DB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MICROFONE: CORPO EM METAL ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA1.5V RECARREGÁVEIS CÁPSULA: POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MV PESO BRUTO: 3,0KG - ANATEL: 1454-10-3575 -TRIPÉS REFORÇADOS, CONSTRUÍDOS COM TUBOS DE 1 1/2", EXTREMAMENTE RESISTENTES. COMPORTA CAIXA- S COM ATÉ 50 KG, COM 5 ESTÁGIOS DE ALTURA COM TRAVA QUE VAI DE 1,16 ATÉ 1,80 M. CARACTERÍSTICAS: PAR DE TRIPÉ DE CAIXA KSR SPS 502B MODELO: C CAPACIDADE: 50 KG PESO: 2,6 KG ACABAMENTO: PRETO ALTURA: 116 MÍNIMO E 180 MÁXIMO. REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO FECHADO: 98 CM ITENS INCLUSOS: 02 - CAIXAS DE SOM ATIVAS 15 POLEGADAS KSR K1 1000W MP3 BLUETOOTH; 02 - TRIPES PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM KSR PRO C/ 5 REGULAGEM; - 02 - CABOS MICROFONE XLR 5M STD 01 - MESA DE SOM KSR 12 CANAIS E MICROFONE SEM FIO DUPLO EM UHF. + 1 CABO DE CANECÇÃO DAS CAIXAS DE 10M.	UNID	1,00
58	58	28999	PARQUE INFANTIL COLORIDO 05 TORRES CONFECCIONADO EM MADEIRA PLASTICA COM CERTIFICADO INNAC EMITIDO POR ÓRGÃOS COMPETENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT16071/2012. CONTENDO AS SEGUINTES DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: -03 TORRES CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MP, MEDINDO 1,00 X1,00 METRO COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75 CM DE RAIO, 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 – H 1,20M. 01 TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MP, MEDINDO 1,00 X1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75 CM DE RAIO, 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA	UNID	1,00

			MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 NA COR AZUL H 1,60M. 01 TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MP, MEDINDO 1,00 X1,00M, SEM COBERTURA, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 – H= 1,20 METROS, COM COQUEIRO DECORATIVO. 01 TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 METROS. 02 TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO CURVO 90 GRAUS. 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00 METROS. 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 4,00 METROS. 01 PASSARELA FIXA MEDINDO 2,00 METROS COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. - 06 OBSTÁCULO DE DISCO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 MINI PASSARELA COM ASSOALHO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. - 02 KIT JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. OBS: ENTREGAR E FAZER A MONTAGEM DO PARQUE		
59	59	29000	PLAYGROUND PARA CRIANÇAS DE 02 A 12 ANOS 01 (UM) MÓDULO ALTO COM PLATAFORMA COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; 01 (UM) MÓDULO BAIXO EM FORMATO HEXAGONAL SEM PLATAFORMA; 01 (UMA) RAMPA DE ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS E SALIÊNCIAS PARA APOIO DOS PÉS E ESPAÇO PARA PASSAGEM DE APENAS 01 CRIANÇA POR VEZ (SEGURANÇA); 01 (UM) ESCORREGADOR CURVO COM POSTE DE SUSTENTAÇÃO, CONTENDO ROSCA NO POSTE E NA RAMPA, PARA FIXAÇÃO SEGURA; 01 (UM) ESCORREGADOR PEQUENO; 01 (UMA) ESCADA ENTRE NÍVEIS COM 2 CORRIMÃOS E 4 DEGRAUS, TOTALMENTE DE PLÁSTICO; 02 (DOIS) DEGRAUS NO MÓDULO PEQUENO, PARA ACESSO AO ESCORREGADOR E PARA A ESCADA ENTRE NÍVEIS; 01 (UM) PROTETOR COM PEÇA EM FORMATO DE TIMÃO INSTALADA NO MÓDULO ALTO; 04 (QUATRO) ARCOS DE SEGURANÇA; 02 (DOIS) TELHADINHOS FRESO; 01 (UM) CESTA DE BASQUETE. COR: VERDE ÁGUA, LARANJA FRESO, CINZA; PARA IDADE DE 02 A 12 ANOS; DIMENÇÕES DO PRODUTO (C X L X A): 555CM X 270CM X 255CM. COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. TOTAL: 16 (DEZESSEIS) PEÇAS. OBS: ENTREGAR E FAZER A MONTAGEM DO PARQUE	UNID	1,00
60	60	29002	PRROJETOR MULTIMÍDIA.. 3.400 LUMENS RS-232 V11H981020 MODELO: POWERLITE E20 - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS- RAZÃO DE ASPECTO: 4:3- RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA)- TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE- MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO- MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO- NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3- BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2- BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 - 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) DURAÇÃO DA LÂMPADA:- MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS3- MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS. ALCANCE DO THROW-RATIO/COR: - 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE)- DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) - CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: 30 GRAUS, SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS - PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL: COMPUTADORES PC E MAC. - RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1- REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES. VOLTAGEM: - ENTRADA: 100 A 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC - CONSUMO DE ENERGIA: MODO ECO: 235 W, MODO NORMAL: 345 W - EM ESPERA: MÁX. 2W DIMENSÕES: - DIMENSÕES INCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 9,1 CM (L X P X A) - DIMENSÕES EXCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 8,6 CM (L X P X A)	UNID	2,00

4- CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO:

4.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra ou Nota de Empenho emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de José Gonçalves de Minas-MG.

4.2- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, o equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, montagem, taxas e outros decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.
4.5. Os equipamentos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
4.7. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados/instalados e revisados conforme as Normas Técnicas relativas ao objeto (ABNT NBR 16071), no local informado na ordem de fornecimento.
4.7.1. Quando da instalação a fornecedora deverá emitir Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) para os itens que assim necessitarem.
4.7.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto nos locais indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.
4.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem dos equipamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
II. Comprovante de regularidade previdenciária;
III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.
IV- Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a seguinte informação:
Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo nº 100/2023.

4.9. O município de José Gonçalves de Minas/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
4.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, ART, frete, montagem e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. A Documentação Habilitadora deve ser entregue na forma do item **8 do Edital - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

7.2. Os equipamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

7.3. Os componentes dos equipamentos devem ser novos, de fábrica, e entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste edital e seu Anexo I - Termo de Referência.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

8- DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Os equipamentos tem como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 3 – Objeto 3.1- Quadro deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores às exigidas no item retro citado.

9. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

9.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

9.1.1. Assistência técnica será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 07h às 11h00 e das 13h00 às 16h;

9.1.2. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados nas instalações em que se encontra o equipamento, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento, dentro do prazo de garantia;

9.1.3. O prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

9.1.4. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico.

9.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

9.2.1. O prazo de garantia dos equipamentos deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses, livre de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;
9.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:
9.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;
9.2.2.2. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
9.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;
9.2.2.4. O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução.
9.2.2.5- O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamentos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.
9.3. Os equipamentos, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos, devidamente instalados e dentro das regulamentações e das normas da ABNT (NBR 16071) e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Processo Licitatório Nº: **100/2023**
Modalidade Nº **007/2023**

SESSÃO PÚBLICA: **28/11/2023 08h00**.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
E-MAIL:
ELEFONE:
FAX:
CONTATO DA LICITANTE:
TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:
ITENS DESCRIÇÃO MARCA/MOD QUANT. UNIDADE VALOR UNITÁRIO R$ VALOR TOTAL R$
1.

TOTAL POR EXTENSO:

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:
1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA MESMA; TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Licitatório Nº: **100/2023**
Modalidade Nº **007/2023**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº..... .., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº..... , DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____,_____de_____de 20___.

Representante Legal

ANEXO V - M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____,_____de_____de 20___.

Representante Legal

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

NÚMERO: XXX/2023.

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste contrato é **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME PROPOSTA: 006209/2021 PLANO DE TRABALHO: 000040/2022 Nº INSTRUMENTO: 1261000451/2022**, sendo este**:**

Lote Item Descrição Unidade Fornecimento Qtde Valor Unitário Valor Total

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica**:**

Dotação Orçamentária
Descrição da Dotação Orçamentária

ORCADATOTALEXTENSO

2 - DO PREÇO, DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ XXXX,XX (XXXXXXX).
2.2 - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da(s) Dotação(es) Orçamentária(s) supracitada(s), e na(s) ficha(s) a saber: **XXXX-XXXX**, do orçamento vigente.
2.3 - DO PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados a contratada em até 30 (trinta dias) após apresentação da nota fiscal/fatura.
2.4 - O(a) contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade junto a RFB e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

3 - DO CONTRATO E DO PRAZO
3.1 - O presente contrato terá a **vigência** de **XX/XXXX/XXX a XX/XXXX/XXXX**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para o Contratante, com fundamento no Art. 57, inciso da Lei 8666/93.

4 - DAS PENALIDADES
4.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
4.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne

impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas, por prazo definido no inciso III, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo definido no inciso IV, do art.87, da Lei n.º 8.666/93 ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º, do art. 56, da Lei Federal 8.666, de 1993, e/ou retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal e, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser pago por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 - Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a PRFEITURA poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização. Também constituem motivos de rescisão unilateral pela PREFEITURA;

5.2 - O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou serviços.

5.3 - A subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da PREFEITURA.

5.4 - O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela PREFEITURA.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - A CONTRATADA se obriga a**:**

a) fornecer os produtos, no prazo estipulado na ordem de fornecimento;

b) realizar se necessário, a substituição dos produtos para atendimento aos termos da proposta;

c) todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

d) a CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa qualidade dos bens e/ou produtos, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

e) não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;
f) a CONTRATADA obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
7.2 - Constitui OBRIGAÇÕES da contratante:
a) exercer fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados;
b) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de produtos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidas;
c) emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
e) efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste instrumento;
f) comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos produtos contratados.

8 - DO FORO
8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fico eleito o Foro da Comarca de Turmalina - MG, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas abaixo assinadas.

José Gonçalves de Minas (MG), _____ de 2023.

_____
Maria Gomes Motoso Rocha
Prefeita Municipal de José Gonçalves de Minas – MG

_____
Contratada
CNPJ:

Testemunhas

_____ _____
Nome **Nome**
CPF: CPF: